

Lei Municipal nº 50189, de 22 de Maio de 1989.

Cria a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Município de Cruz-le., e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cruz, Estado do Ceará, autorizado a criar a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cruz, e seus cargos em comissão, a seguir: Secretário Municipal de Saúde, Assessor da Secretaria Municipal de Saúde e chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as <sup>disposições</sup> em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Cruz, em 22 de Maio de 1989.

Antônio Raimundo de Araújo Neto  
Prefeito Municipal.